

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO RAFAEL DE PAULA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSE MAURÍCIO PRECOMA MIRANDA** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representante Titular da ACIAP, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO** – Representante Titular das Concessionárias de Serviços Públicos, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **MARCOS VAN VESSEN JUNIOR** – Representante Suplente das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 02ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 200369/2016, em nome de NATACHA SILVA DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9219. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaquí). CNAEs: 4723-7/00, 4763-6/01 e 4789-0/06. DOC SEMMA Nº. 0636/2014. Imóvel localizado na Zona de Restrição a Ocupação (ZRO). Conforme a Lei Municipal 2.497/2014.
2. O protocolo nº. 200203/2016, em nome de NORTÃO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600586. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico F. CNAEs: 4635-4/01, 4635-4/02, 4635-4/99, 4639-7/01 e 4691-5/00. Parcelamento irregular do Solo. Frações ideais inferiores a 20.000m<sup>2</sup> na matrícula 40.072 do 2º Ofício de Registro de Imóveis.
3. O protocolo nº. 200242/2016, em nome de OTAVIO DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1613987690. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4693-1/00. DOC SEMMA Nº. 0660/2015. Solicita ao requerente que apresente Declaração detalhada e assinada informando a forma de comercialização, de guarda das mercadorias e de entrega aos clientes, também informar se é um Representante Comercial.
4. O protocolo nº. 200165/2016, em nome de RENOVAR SISTEMAS DE ENSINO INTEGRADO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP9585. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM**

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8532-5/00, 8541-4/00. Encaminhado para vistoria prévia da Fiscalização da SEMFI. Apresentar metodologia dos cursos presenciais e PPC para verificação da frequência de alunos e o calendário anual.

5. O protocolo nº. 200325/2016, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600844. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/02 e 9329-8/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 092/2016 anexado à consulta. Devendo recuperar a guia rebaixada (meio fio).

6. O protocolo nº. 200181/2016, em nome de RONALDO DO VALLE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614176190. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 5611-2/02 e 4723-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 051/2016 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 200101/2016, em nome de SANDRO CRISTIANO KOWALSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512664425. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4530-7/01 e 4530-7/04.

8. O protocolo nº. 002592/2016, em nome de EDINA MARIA ARAUJO VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614075300. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 026/2016 anexado à consulta.

9. O protocolo nº. 005445/2016, em nome de MARTINS CENTRO AUTOMOTIVO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614134703. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/04. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 038/2016 anexado a consulta. Devendo recuperar a guia rebaixada (meio fio) e passeio. Alto risco DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 200016/2016, em nome de GELSON DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600372. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/05. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 042/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e CVCO. Proibido a lavagem de veículos pesados no local.

11. O protocolo nº. 005420/2016, em nome de CRISTIAN ROBERTO VIEIRA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1600462. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 8230-0/02 e 5611-2/02. DOC SEMMA N.º 037/2016. Solicita ao requerente que apresente solução para a acústica e a falta de vagas para estacionamento interno.

12. O protocolo nº. 004908/2016, em nome de MAIKI WILLIANS GOMES DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513492340. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 006/2016 anexado a consulta. Devendo recuperar a guia rebaixada (meio fio) e passeio. Alto risco DEMUTRAN.

13. O protocolo nº. 004972/2016, em nome de SANDRO RODRIGO GERONDI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9371. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4646-1/01 e 4649-4/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0627/2015 anexado a consulta.

14. O protocolo nº. 200139/2016, em nome de RICARDO DE VARGAS MAYER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614416410. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4634-6/03.

15. O protocolo nº. 004905/2016, em nome de GIOVANI LUCAS BENGOZI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614028671. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 048/2016 anexado a consulta. Devendo recuperar a guia rebaixada (meio-fio), passeio e acessibilidade. Alto risco CVCO.

16. O protocolo nº. 200199/2016, em nome de FERNANDA DE CAMPOS BERGAMASCO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614272731. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária (UTP do Itaqui) e uso de permissível para permitido Atividades Terciárias (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2930-1/01, 4520-0/01 e 4669-9/99. DOC SEMMA N.º 069/2016. Solicita que o requerente apresente Matrícula – Registro de Imóveis atualizado do imóvel e Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras.

17. O protocolo nº. 200189/2016, em nome de PLASTER ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614429270. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 7732-2/01. Solicita esclarecer através de Declaração de forma detalhada o tipo de máquinas, quantidade, local de guarda e manutenção das mesmas.

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

18. O protocolo nº. 002475/2016, em nome de SAVO CICILOVIC, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1513617431. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. CNAEs: 3811-4/00 e 4930-2/02. DOC SEMMA Nº. 025/2016. A via (Rua Rafael Puchetti) não atende ao fluxo de veículos para as atividades.

19. O protocolo nº. 200291/2016, em nome de NELSON VILLAS BOAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512615290. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1 e de permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 2091-6/00, 3299-0/03, 3299-0/99 e 1813-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0629/2015 anexado a consulta.

20. O protocolo nº. 200335/2016, em nome de SONIA MARA WIETOSKOSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1512711194. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4784-9/00. Devendo recuperar o passeio e a guia rebaixada (meio fio).

21. O protocolo nº. 200349/2016, em nome de ILANE GOMES DA FONTOURA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614424965. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Micro Indústria Tipo 1 e permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro B. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1013-9/01 e 4721-1/03. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 087/2016 anexado a consulta. Alto risco SEMMA e Vigilância Sanitária.

22. O protocolo nº. 200183/2016, em nome de LILMACIR MARTINHUK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614397440. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C e permissível para permitido Comércio e Serviço Específico A. Atividade solicitada de acordo com os CNAES: 4520-0/05 e 5223-1/00. DOC SEMMA N.º 088/2016 anexado a consulta. Solicita ao requerente parecer do DEMUTRAN – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

23. O protocolo nº. 200372/2016, em nome de JOANA DARC SILVA DE ALMEIDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP9737. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaqui). Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4723-7/00, 4763-6/01 e 4789-0/06. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC n.º 0637/2015 anexado a consulta. Alto risco Corpo de Bombeiros.

24. O protocolo nº. 200363/2016, em nome de ROBERTO SELL LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP8653. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial. CNAE: 4637-1/99. A via não comporta o fluxo de veículos.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. Os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em análise ao trâmite nº 144/2015 – PGM, no uso de suas atribuições tomaram **CIÊNCIA** no contido do TAC proposto pelo Ministério Público referente a Eventos privados, dentre eles “Festas Rave”, “Festas Sertanejas” e outros, sobretudo na produção de poluição sonora. Solicita que após a definição do conteúdo a ser definido entre os órgãos envolvidos, retorne ao CMPDU para conhecimento.
2. O protocolo nº. 004979/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 002511/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
3. O protocolo nº. 200124/2016, em nome de DANIELE GRANI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 057588/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria de Grande Porte Tipo 4.
4. O protocolo nº. 200151/2016, em nome de FERNANDO LUIZ WOLFF MENDES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 056045/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.
5. O protocolo nº. 200263/2016, em nome de ORNIZ CUNHA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019812/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.
6. O protocolo nº. 200290/2016, em nome de H2O SAÚDE E MEIO AMBIENTE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 019811/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Geral 1.
7. O protocolo nº. 200254/2016, em nome de EDGAR BERLEZE, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 002524/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a utilizar parâmetros somente ZIS e uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2.
8. O protocolo nº. 200306/2016, em nome de JULIO CEZAR SHUCHARDT, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 004881/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária.
9. O protocolo nº. 200312/2016, em nome de LUIZ RONSKOSKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 025725/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do afastamento lateral de 5,00m para 3,50m, por não ser atribuição do CMPDU. Atender parâmetros da consulta com relação aos itens 27, 28 e 29 das observações específicas.

**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

10. O protocolo nº. 200384/2016, em nome de EDINEI ANTONIO FURTADO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 005447/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial.

11. O protocolo nº. 200420/2016, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 063866/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço Vicinal 2.

12. O protocolo nº. 200154/2016, em nome de BRX CONSTRUTORA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 003586/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Habitação Coletiva - 304 unidades e, solicita que o requerente atenda o parecer da SEMMA e após retorne ao CMPDU para nova análise.

13. O protocolo nº. 085952/2015, em nome de UBIRAITÁ ANTONIO DRESCH, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 045445/2014. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição da doação do imóvel de acordo com o artigo 75 da Lei 77/2012 pelo depósito em espécie na conta do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, de acordo com artigo 75 item IV da Lei 77/2012, referente a 10,1 unidades, no valor de R\$151.500,00. Com relação ao artigo 78 da mesma Lei, a área correspondente a 20% da área líquida e edificável é de 5.598,38m<sup>2</sup>.

14. O protocolo nº. 005063/2016, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067383/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Industrial e Serviço de Apoio a indústria, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de fevereiro de 2016.

15. O protocolo nº. 005068/2016, em nome de SCHATTDECOR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 067382/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Industrial e Serviço de Apoio a indústria, e deram **ANUÊNCIA** as contrapartidas elaboradas pelo Grupo Técnico em 16 de fevereiro de 2016.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 17 de Fevereiro de 2016.

**MARCELO FERRAZ CESAR**  
Presidente

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Suplente



**ATA DA 02ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**PAULO ROBERTO CARNEIRO RAFFO**  
Titular

**JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA**  
Titular

**LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN**  
Titular

**EDUARDO RAFAEL DE PAULA**  
Titular

**MARÍLIA LEITE LANGASSNER**  
Titular

**GUILHERME CHEROBIM FILHO**  
Titular

**SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA**  
Titular

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular

**JEFERSON JOÃO ORTHMAM**  
Titular

**MARCOS VAN VESSEN JUNIOR**  
Suplente

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE**  
Secretária Executiva